



veniente, deixando de observar a Cláusula Quarta do Convênio e o art. 7º, inc. XIII, da IN STN 1/1997;
2-remanejamento de recursos entre naturezas de despesa, segundo demonstrado no quadro a seguir, em desacordo com o Plano de Trabalho do Convênio, sem autorização do concedente, deixando de observar o art. 15 da IN STN 1/1997;

Natureza da Despesa		Plano de Trabalho	Executado	Diferenças (R\$)	Diferenças (%)
Cód.	Especificação				
3490.14	Diárias	240.000,00	242.980,00	2.980,00	1,24
3490.30	Materiais de Consumo	156.090,00	213.342,98	57.252,98	36,68
3490.33	Passagens	90.000,00	38.189,52	-51.810,48	-57,57
3490.36	Serv. Terc. - P. F.	70.000,00	8.400,00	-61.600,00	-88,00
3490.39	Serv. Terc. - P. J.	162.260,00	53.825,00	-108.435,00	-66,83
4590.52	Eq. Mat. Permanente	2.383.650,00	2.141.529,00	-242.121,00	-10,17
TOTALS		3.102.000,00	2.697.996,50	-404.003,50	-13,02

3-falta de comprovação da realização de certame licitatório para a aquisição dos seguintes bens, constantes do anexo VI da prestação de contas, descumprindo o art. 28, inc. X, da IN STN 1/1997 e o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal:

- 1-26- veículos Mitsubishi L200 - Cabine dupla;
- 2-01 - motor de popa de 25 HP - Marca Yamaha;
- 3-02 - motores de popa de 40 HP turbinados - Marca Suzuki;
- 4-03 - barcos de alumínio soldado bico fino 6m - carga 1.000 kg - 8 pessoas;
- 5-02 - barcos de alumínio soldado bico fino 8m - carga 1.500 kg - 12 pessoas;
- 6-Equipamento de laboratório.

Em conformidade com o art. 58 da Lei n.º 8.443/92 c/c o art. 268 do Regimento Interno desta Corte, a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa. O não atendimento desta **audiência**, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: despesa referente ao fornecimento de energia elétrica para a sede do TCU; b) Processo: TC-017.353/2009-0; c) Fundamento legal: art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$ 1.705.222,26; e) Favorecido: CEB Distribuição S/A.; f) Autorização: Elieser Cavalcante da Silva, Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração, substituto.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: despesa referente a fornecimento de energia elétrica para a SECEX-PR, durante o exercício de 2010; b) Processo: TC-004.585/2010-0; c) Fundamento legal: inciso XXII do art. 24, da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$ 22.908,21; e) Favorecido: COPEL Distribuição SA; f) Autorização: Rafael Blanco Muniz, Secretário de Controle Externo no Estado do Paraná; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração, substituto.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: renovação de assinatura de periódicos; b) e-TC 003.904/2010-5; c) Fundamento Legal: artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93; d) Valor: R\$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais); Favorecido: Editora NDJ; f) Autorização: Luciano Carlos Batista, Diretor-Geral do ISC/TCU; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União, substituto.

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU e diversos órgãos e entidades públicos no Estado do Espírito Santo, firmado em 26/06/2009, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e interação das redes, nos âmbitos estadual e federal; b) Objeto: inclusão de partícipes: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, por intermédio do Núcleo de Assessoramento Jurídico no Estado do Espírito Santo - CNPJ: 04.440.413/0001-48; e ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo - CNPJ: 00.394.460/0231-92, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo firmado entre os demais partícipes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010030100151

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO 1ª SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:121.688/09. OBJETO: Contratação de pesquisadora para elaborar, pesquisar e redigir sobre a vida e a atividade política do ex-Deputado João Hermann Neto. VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00. INTERESSADO: Família Hermann. FAVORECIDO: Senhora Valéria Aparecida Rodrigues. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, correspondente ao caput do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Rafael Guerra, 1º Secretário.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/10

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em impressoras de grande formato (plotter) marca HP. DATA DA ABERTURA: 12/3/2010, às 9h30. EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2010.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CD002/2010. Processo: 021619/09-3. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares. Contratada: HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda. Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Leonardo Akaishi.

Espécie: Contrato CD003/2010. Processo: 016389/08-5. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Instituto Panamericano de Oftalmologia S/S Ltda. Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Cláudio Gonçalves Fernandes.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 021618/09-7. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: SOCLIMED - Sociedade de Clínica Médica S/S. Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Autorizada por: Haroldo Feitosa Tajra, Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Ratificada por: Senador Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

Processo: 021624/09-7. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: CBV-Centro Brasileiro da Visão Ltda. Fundamento Legal: Caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Autorizada por: Haroldo Feitosa Tajra, Presidente do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Ratificada por: Senador Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação celebrado entre o Supremo Tribunal Federal e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. (Processo 339.609). Objeto: Cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações, e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre o STF e a Enfam. Assinatura e vigência: 25/02/2010. Assinam: Pelo STF, Ministro Gilmar Mendes - Presidente; pela Enfam, Sr. Ministro Fernando Gonçalves - Diretor - Geral.

SECRETARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 4/10 celebrado entre o STF e a empresa Paulista Serviços e Transportes Ltda. (Processo 338.168). Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de portaria. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Valor global: R\$ 2.512.434,04. Assinatura: 26/02/2010; Vigência: 01/03/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor Geral; pela Contratada, Sr. José Ribeiro de Sousa.

Contrato nº 9/10 celebrado entre o STF e a empresa Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda. (Processo 338.183). Objeto: Prestação de serviços de atendimento em UTI - Móvel. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Valor global: R\$ 86.000,00. Assinatura/Vigência: 26/02/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor Geral; pela Contratada, Sr. Carlos Alberto Castellanos.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 05/10 celebrado entre o STF e a empresa CLIDIP - Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda. (Processo 338.961). Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar aos beneficiários da STF-Med. Assinatura/vigência: 26/02/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela empresa, Sr. Jorge Roland Menezes dos Santos e Sra. Eliana Lima Bicudo dos Santos.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2010

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 05/2010 - Registro de Preços para aquisição de etiquetas e de cartucho removível de etiquetas - declarou vencedoras as empresas: Ex pedgraf Gráfica e Papelaria Ltda EPP, para os grupos 01 e 02; Lidermax Rótulos e Etiquetas Ade sivas Ltda EPP, para o grupo 03; e Office Servi ce Equipamentos e Serviços para Escritórios Ltd a, para o item 26. Brasília, 26 de fevereiro de 2010.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEAC - 26/02/2010) 040001-00001-2010NE000002

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 7/2010, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico e atualização de 52 licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle nas versões Enterprise Edition, modalidade "por processador". VALOR: R\$ 1.635.963,40. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da assinatura e duração de 12 meses. ASSINATURA: 12/02/2010. ASSINAM: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral, pelo TSE, e Pedro José Boarati, Diretor de Vendas, e Fábio Maranhão Pereira, Gerente de Vendas, pela Contratada. PA nº 24.020/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário TSE nº 2010NE000416, emitida em 25/02/2010. CONTRATADA: Café Rancheiro Agro Industrial Ltda. OBJETO: aquisição de 4.200 Kg de café em pó homogêneo, torrado e moído. VALOR: R\$ 33.600,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. PA nº 2.287/2009.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.